SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC

| DATA | 22/06/2022 | HORÁRIO | 13:30 às 17: | 57 |
|-----------------------|--|---|---|------------------|
| LOCAL | Reunião híbrida | | | |
| | Membros presen | ites | Horário chegada | Horário saída |
| Gogliardo Vieira M | aragno | Coordenador | 13:30 | 17:57 |
| Larissa Moreira | | Coordenadora adjunta | 13:30 | 17:57 |
| Fárida Mirany de Mira | | Membro | 13:30 | 17:57 |
| ASSESSORIA | Melina Valença Marcondes - Analista Técnica e Assessora Julianna Luiz Steffens - Secretária | | | |
| CONVIDADOS | Pedro Schultz Fonseca Baptista - Gerente Técnico Fernando de Oliveira Volkmer – Coordenador de eventos do CAU/SC | | o CAU/SC | |
| Leitura e ap | Leitura e aprovação da Súmula da 5º Reunião Ordinária da CEF CAU/SC. | | | |
| Encaminhamento | Aprovadas Súmulas da 5ª Reunião Ordinária. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência. | | | |
| | Co | municação | | |
| | | municação | | |
| Responsável | Assessoria da CEF | | | |
| Comunicado | O CAU/SC recebeu da UNIPLAC um e-mail repassando a resposta da procuradoria institucional. Comunicando que abriram um protocolo no eMEC questionando o motivo pelo qual não foi aberto o processo automaticamente pelo Ministério da Educação. A CEF/SC aguardará esclarecimentos futuros para deferimento dos registros profissionais de egressos deste curso. | | | |
| | | | | |
| Responsável | Assessoria da CEF | | | |
| Comunicado | O CAU/SC recebeu da UNISUL resposta do Ofício PRES CAU nº149/2022 de encaminhamento da Deliberação nº12/2022 que tra da manifestação da Comissão de Ensino e Formação do CAU quanto a recentes mudanças no curso de Arquitetura e Urbanismo Unisul/Ânima, questionadas pelo CAU/SC. Tendo em vista questionamentos de egressos dessa IES, debate na CEF/SC sobre a forma como seriam respondidos esses_alunos Arquitetura e Urbanismo e como o CAU/SC comunicará à socied sobre a importância do ensino presencial. | | que tratou lo CAU/SC panismo da debateu-se galunos de | |
| | | ERTEC demonstram a dis amento com equipe do CA | | |

| verificar procedimentos de comunicação e operacionalização sobre |
|---|
| essas demandas relacionadas ao Ead. Assim o Coordenador solicitou |
| que fosse empenhado esforço de realizar esse alinhamento e que |
| deveria ser repassado na próxima reunião relato da reunião técnica. |
| Será elaborada minuta de deliberação com os encaminhamentos para |
| a próxima reunião ordinária. |

| Responsável | GERTEC |
|-------------|---|
| Comunicado | Conversa com a presidente sobre a necessidade de modificação da assessoria da CEF/SC, passando a assessoria para a analista Melina Marcondes. No entanto, toda a assistência dos projetos da comissão será realizada pelo Coordenador de Eventos, Fernando Volkmer, que participará das reuniões nos pontos de pauta que envolvem essa organização e encaminhamentos necessários. |

| Responsável | Cons. Fárida Mirany de Mira |
|-------------|---|
| Comunicado | Informou que a Uniasselvi Univinci abriu curso 100%_Ead, mas sem turma no momento por falta de aluno. |

Responsável Coordenador Relatou o encontro das CEFs em São Paulo. Participaram 17 CEFs representadas pelos coordenadores, coordenadores adjuntos e assessores. Participaram também conselheiros da CEF São Paulo e na abertura teve a participação dos Presidentes do CAU/SP, CAU/MG e CAU/RS, que publicizaram uma discussão que causou um grande malestar, pois trouxeram a sobre a questão dos cursos de arquitetura e urbanismo em EaD estarem sendo levados em banho-maria pela CEF/BR, aguardando decisões judiciais. O coordenador da CEF/BR juntou vários documentos para mostrar que a comissão está agindo, entretanto, o coordenador da CEF/SC, como testemunha ocular da reunião anterior, em março, realizada em Brasília, relatou que a questão estava judicializada e ponto. Essa questão ocupou muito tempo entre os presentes, e além da questão da judicialização, tem uma serie de atitudes que devem ser tomadas, como recuperar o papel e a ação da CEFs e dos CAUs quanto ao Ead, não só a questão jurídica, não só a Comunicado recusa de registro de egressos, mas de uma ação política, uma ação comunicacional, uma ação de publicidade como a que o CAU/RS vem fazendo. Foi dito que o MEC é a autoridade de ensino, mas ele não é a autoridade do exercício profissional. O MEC não consegue distinguir se aquela forma de ensino é o suficiente, desta forma é o papel do CAU avisar "os pobres dos jovens e seus familiares do engodo que costuma ser o ensino a distância". Foi questionado que o CAU/BR suspenda o cálculo de tempestividade, visto que ele foi instituído porque o MEC está atrasado para fazer o seu serviço, que é fazer o reconhecimento dos cursos. Ao incorporar o cálculo de tempestividade o CAU está assumindo ou dando jeitinho no atraso do MEC, visto que a resolução fala de curso reconhecido e ponto. Se o curso está em processo de reconhecimento, ou o MEC está atrasado em reconhecer esse curso, ou ele não atende a regulação profissional. Então foi feito um pedido para que fosse suspendido os pedidos de cálculo de tempestividade.

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599 www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

Também foi pedido que a campanha contra o EaD seia nacional. Foi comentado que o curso de Psicologia tinha aprovado, meses atrás, DCN proibindo o EaD, o coordenador pediu para que essa questão fosse verificada. Não foi verificado no momento, mas ao chegar em Florianópolis foi feita uma pesquisa confirmando que ano passado o Curso de Psicologia aprovou um DCN que deixava bem claro que o curso só poderia ser oferecido no formato presencial, mas no começo desse ano houve uma revisão daquelas diretrizes, e aquilo que era uma determinação passou a ser uma recomendação. No preambulo das diretrizes continua dizendo que deve ser no formato presencial, entretanto a alteração já deu margem para a contestação jurídica. Foi dado um espaço para que todos os CAU/UF presentes pudessem falar dos seus projetos e dificuldades, foi falado muito sobre o EaD, sobre o estágio e de extensão na arquitetura, quando escritórios modelo passam a concorrer com o mercado. O CAU/SP reclamou que tem mais de 100 cursos no estado, mas nem 10% desses cursos são cadastrados no CAU, pois para fazer o cadastro é necessário que o coordenador do curso seja um arquiteto. O Coordenador da CEF/BR falou que eles estão preparando uma deliberação onde não precisava mais ser assinado pelo coordenador, visto que em muitas instituições grandes o coordenador muitas vezes não é arquiteto. Neste caso teria que alquém do curso assinar uma RRT como responsável. O coordenador da CEF/SC comentou para os presentes que achou essa alteração uma barbaridade, pois estaria sinalizando que para o CAU/BR os cursos não precisassem ter coordenadores arquitetos, seria como se estivéssemos aceitando uma "canetada acadêmica". O CAU/RS criou uma comissão temporária de Qualidade de Ensino, em que eles fazem reuniões quinzenais, e o coordenador traz como algo a se pensar para o ano que vem aqui em Santa Catarina. Foi falado sobre outras experiências do CAU nas Escolas, que diferente do projeto de Santa Catarina, seria levar o CAU para as escolas de Ensino Fundamental e Médio, CAUs que tem ações semelhantes as nossas chamam o projeto de CAU nos Cursos (ou CAU Universitário). Também teve uma grande discussão sobre a fiscalização de ensino, trazida pelo CAU/RS, em que um juiz provocou sobre o questionamento da qualidade de ensino e se eles estavam fiscalizando as instituições. Sem fiscalizar não se poderia questionar a qualidade dos cursos. Devemos nos organizar para realizar essa fiscalização nas universidades, que se comece nos cursos novos, fazendo em paralelo também os cursos antigos, fazendo visitas in loco. Vai haver no mês de setembro, um Seminário Nacional da CEFs, simultâneo, mas polinucleado, e interconectados. Em julho deve haver uma reunião da CEF/BR para avançar no assunto. O CAU/BR já lançou Projeto Lelé, que prevê o oferecimento de bolsa de estudo para estudantes que realizarem seu TFG em cidades de até 50 mil habitantes, que não tenha arquiteto registrado. Para esse ano serão oferecidas 4 bolsas como um ensaio, o que o coordenador considera uma boa opção. Foi comentado também sobre um projeto de lei correndo no Congresso dizendo que cursos na área de saúde, engenharia, arquitetura e direito não pode ser ministrados no formato 100% EaD e nem 40%, se isso for aprovado será muito bom para o CAU. O coordenador também levou a questão sobre o Coordenador do TFG, ao participar da Premiação Acadêmica, deve ou não ter registro no CAU para participar do concurso. Vários outros CAUs já tiveram essa

questão, alguns estados que não aceitam, em outros estados aceita sem restrição, se chegou à conclusão que a decisão do CAU/SC parece ser a mais viável: professor sem registro pode participar, mas não é premiado. Deve-se referir como profissional docente, para caracterizar que ele é um profissional e para isso precisa de uma RRT. A RRT não é para dar dinheiro ao CAU, mas sim para dar segurança a sociedade e ao profissional.

| | ao pronssional. | |
|----------------|--|--|
| ORDEM DO DIA | | |
| 1 | Análise de registros profissionais | |
| Fonte | GERTEC | |
| Relator | Coordenador | |
| | Aprovação de 47 registros em caráter DEFINITIVO – Deliberação nº 26/2022. | |
| | Aprovação de 26 registros em caráter PROVISÓRIO – Deliberação nº 27/2022. | |
| Encaminhamento | Após envio de comunicação às Instituições de Ensino Superior - IES que estavam com pendências no e-MEC de informação atualizada sobre renovação do reconhecimento, foi encaminhado pedido da UNOCHAPECÓ, foram recebidas a Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Paula Batistello, e a procuradora institucional, Alcione Ziliotto, acerca da situação de renovação do reconhecimento do Curso perante ao MEC. A professora explanou sobre o processo de renovação do reconhecimento em andamento pois passaram para o sistema federal e relatou a demora do MEC em realizar a visita <i>in loco</i> , procedimento necessário para conclusão do processo. O coordenador reforçou a necessidade de apresentação da portaria de reconhecimento atualizada e que irá verificar junto ao setor jurídico as possibilidades existentes sobre o caso. A UNOCHAPECÓ se prontificou a enviar informações complementares sobre sua situação, pois conforme informado pela procuradora, há previsão legal de reconhecimento quando não houve ainda a visita <i>in loco</i> . Como não estava em posse do normativo, enviaria após a reunião. | |
| | Deliberação 28/2022 – Aprovada. Diligência diplomado no exterior. A comissão analisou a minuta de deliberação para encaminhamento dos indícios de exercício de atividades técnicas de arquitetura e urbanismo e uso de título profissional pelo requerente de registro profissional (protocolo nº1485538) levantados pelos conselheiros na rede social do interessado e em <i>website</i> do seu trabalho e decidiu por não encaminhar o assunto para a fiscalização uma vez que o processo iria exigir o registro no Conselho e o mesmo já estava em andamento. | |
| | Deliberação 29/2022. Aprovada. Por ofício, a CEF-CAU/SC, reanalisou o seu pedido de registro profissional e considerando que a Lei 6.815 (Estatuto do Estrangeiro), de 19 de agosto de 1980, foi revogada pelo artigo 124 da Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, posterior, portanto, a | |

| Resolução nº 18 do CAU/BR, | de 2 de março de 20 | 12, entre outros |
|----------------------------|---------------------|------------------|
| fatores, deliberou por: | - | |

- 1-Revogar a Deliberação nº 68 da CEF CAU/SC, de 25 de novembro de 2021;
- 2-Encaminhada por meio do protocolo nº 1401585/2021;
- 3- Aprovar o registro DEFINITIVO protocolado sob número 1401585/2021;
- 4- Oficiar o CAU/BR para:
- a) Comunicar sobre a revogação da Deliberação nº 68, de 25 de novembro de 2021;
- b) Informar da aprovação do registro profissional nº 1401585/2021;
- c) Reiterar a solicitação à CEF- CAU/BR sobre a possibilidade/ necessidade de atualização do normativo de registro profissional em relação a vistos compatíveis

com trabalho para concessão de registro profissional;

| 2 | Inclusão de Título de Eng de Segurança do Trabalho | |
|----------------|---|--|
| Fonte | GERTEC | |
| Relator | Coordenador | |
| Encaminhamento | Não foi discutido por inexistência de solicitação. | |
| | | |
| 3 | Premiação Acadêmica | |
| Fonte | Assessoria | |
| Relator | Coordenador | |
| Encaminhamento | Foi feita a visualização da nova arte_e atualização das IES cadastradas. A plataforma digital da premiação foi atualizada,. Também foi discutido correções no cronograma. Foram lançadas algumas sugestões de nomes para a composição da comissão avaliadora, e que serão decididas no decorrer dos próximos dias. | |
| | | |
| 4 | Diálogo com os Cursos de AU de SC – Congresso | |
| Fonte | Assessoria | |
| Relator | Coordenador | |
| Encaminhamento | Foi verificada a programação do Congresso em Joinville, e incluído a atividade de Mediação CEF/SC no período da tarde da quinta-feira das etapas do Congresso, paralelas às oficinas. Será feito o convite aos coordenadores e professores de cursos da região. Será elaborado uma Carta Convite, para as instituições de ensino, para coordenadores e professores, no intuito de não ficar apenas no âmbito institucional. Será feito um diálogo com os cursos em cada edição do Congresso, e a apresentação do Prêmio Academico na cerimônia de abertura. | |
| | | |
| 5 | Estudo para revisão dos procedimentos de cadastro de cursos e registros de egressos | |
| Fonte | GERTEC | |
| Relator | Coordenador | |
| Encaminhamento | Será tratada em outra reunião. | |

| 6 | Fiscalização na área de ensino |
|----------------|--------------------------------|
| Fonte | GERTEC |
| Relator | Coordenador |
| Encaminhamento | Será tratada em outra reunião. |

| 7 | Campanha de valorização da qualidade de ensino | |
|----------------|--|--|
| Fonte | GERTEC | |
| Relator | Coordenador | |
| Encaminhamento | Não foi apreciado e será tratado em outra reunião. | |

| EXTRAPAUTA | | |
|----------------|--|--|
| 1 | Resposta aos Alunos Unisul | |
| Fonte | GERTEC | |
| Relator | Coordenador | |
| Encaminhamento | Será minutado para ser apreciado na próxima reunião. | |

Esta Súmula foi aprovada na 7ª reunião ordinária da CEF-CAU/SC de 27/07/2022, com os votos favoráveis dos Conselheiros Gogliardo Vieira Maragno; Larissa Moreira; e Fárida Mirany de Mira.

Julianna Luiz Steffens Assistente Administrativo Secretária

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC